



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2018 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA GILMAR
RODRIGUES DOS ANJOS-ME, QUE TEM
POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.643.492/0001-39, com sede na Rua Fernando Franco Toledo, n.º 32, Bairro Operário, na cidade de Campos Borges, RS, CEP 99.435-000, neste ato representado por seu proprietário e diretor, **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS**, portador do RG n.º 1059008605, inscrito no CPF sob n.º 760.303.180-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com a cláusula quinta do contrato 126/2018, fica prorrogada sua vigência pelo período de 02/01/2020 a 02/06/2020.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II, da Lei n 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

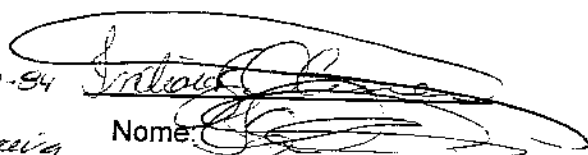
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 02 de janeiro de 2020.


Claudioniro Garist Robinson
Prefeito Municipal


Gilmar Rodrigues dos Anjos ME
Contratado

Testemunhas:


Paula Pereira 015-524-950-94

Nome: Paula dos Silva Pereira

Nome: [Illegible]